FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Referente ao Edital de Chamamento 002/2019 - Convocação dos conteudistas sorteados para prestação de serviços no período letivo de 2021, conforme resultado publicado no D.O. de 14-05-2021

- O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, no âmbito de suas atribuições estatutárias, estabelecidas pelo Decreto 58.438 de 9 de outubro de 2012, e com base no Edital de Chamamento 002/2019: Credenciamen to de Banco de Conteudistas da Univesp (D.O. de 14-09-2019) e no Comunicado para Estipulação da Ordem de Convocação dos Conteudistas Credenciados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021 (D.O. em 12-05-2021), referente ao mesmo edital resolve:
- 1 Ficam convocados para contratação os conteudistas listados na Tabela I, credenciados para a prestação de serviços no período letivo de 2021, conforme demandas estabelecidas pela Diretoria Acadêmica e os Resultados do Sorteio de Estipulação da Ordem de Convocação dos Conteudistas Credenciados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021, publicado no D.O. do dia 14-05-2021.
- 1.1 Esta convocação terá validade apenas para a oferta de disciplinas do período letivo de 2021, conforme regras de ordenação de sorteio publicadas no D.O. do dia 12-05-2021 e resultado publicado no D.O. do dia 14-05-2021, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos ou disciplinas.
- 1.2 Serão consideradas na presente convocação as disciplinas listadas na Tabela I.
- 1.3 Para esta convocação foi considerado o item 6.5. do Edital de Chamamento Público 002/2019 de 14-09-2019, o qual estabelece que durante a validade de sua habilitação. o conteudista que já tiver prestado serviços ou sido chamado para tal em uma dada disciplina, poderá ser convocado novamente para esta, desde que esgotadas as opções de credenciados que ainda não tenham tido igual oportunidade de prestar serviços.
- 2 O conteudista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite ou declínio pela prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado.
- 2.1 A formalização deverá ser feita por via digital, pelo endereco eletrônico autores@univesp.br. usando como documento para o aceite o modelo disponível no portal de transparência da Univesp no sítio: https://univesp.br/transparencia/ credenciamento-de-docentes.
- 2.1.1 A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP não se responsabiliza por formalizações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comu nicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.2 Caso o conteudista tenha vínculo trabalhista em regime de exclusividade com Instituição de Ensino, deverá declarar, no momento do aceite, conforme modelo citado no item 2.1, a existência de vínculo desta natureza e a ciência de que sua

Instituição de origem poderá ser notificada sobre a presente

- 2.2.1 No caso de existência de vínculo e contratação por exclusividade será de responsabilidade do conteudista atender aos regramentos em suas Instituições de Ensino de origem para obtenção de autorização para exercer concomitantemente os serviços contratados pela UNIVESP.
- 2.2.2 No caso de existência em nossos registros de manifestação preliminar contrária à emissão da autorização pertinente por parte de sua instituição de origem, ambos, conteudista e instituição de origem, serão oficiados informando sobre este fato.
- 2.3 O prazo para a manifestação de aceite será de 2 dias úteis a partir da data de publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 2.3.1 Caso o conteudista chamado não realize a manifestação de aceite no prazo estipulado, será considerado que o candidato declinou da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.
- 3 Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independente do curso.
- 3.1 Caso um conteudista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os ser vicos, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.
- 3.2 Excetuam-se à esta regra situações autorizadas pela Diretoria Acadêmica, conforme item 6.6.1 do Edital de Chamamento Público 002/2019 que poderá acatar o acúmulo além do limite estabelecido no item 7 em casos excepcionais.
- 4 Será enviada a íntegra deste comunicado de convocação. adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.
- 4.1 É responsabilidade do conteudista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.
- 5 Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio da contratação pelo conteudista convocado neste comunicado, haverá a publicação de um novo comunicado com a convocação do candidato subsequente, selecionado pelo sorteio para a mesma disciplina, e assim sucessivamente.
- 6 Os casos não tratados por este comunicado ou pelos documentos correlatos serão decididos oportunamente pela Diretoria Acadêmica da Univesp.
- Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato firmado entre o conteudista e a UNIVESP, de acordo com a minuta estabelecida no Anexo I e disponibilizada no Portal de Transparência e no sítio: https://univesp.br/transparencia/ credenciamento-de-docente
- 8 O prazo para a assinatura do contrato será de 5 dias a partir da data de disponibilização do mesmo ao conteudista na plataforma de assinatura eletrônica da UNIVESP. Em caso de não assinatura no prazo estipulado será considerado, para todos os efeitos, que houve desistência na prestação dos serviços, independente da apresentação do termo de aceite, previsto no item 2.1.

Tabela I - Lista de conteudistas convocados

Código	Disciplina	Número Habilitação	Nome Completo	Ticket	Posição
EDU200	Metodologias Ativas e Interdisciplinaridade na Educação	0053/2021	Thaís Cristina Rodrigues Tezani	720457512	1
EDU210	Inovação, Tecnologia e Gestão da Educação	0094/2021	Keite Silva de Melo	1172186633	1

INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

O Estado de São Paulo, por intermédio da Fundação Florestal, comunica que está aberta a Consulta Pública sobre o Projeto de reestruturação de trilhas existentes em UCs da Fundação Florestal, com execução de equipamentos facilitadores ao longo dos percursos, visando execução de obras para melhoria de trilhas contida nos limites das Unidades de Conservação.

Regulamento da Consulta Pública 1. Objetivos

A Consulta Pública de que trata este Regulamento, tem por objetivo colher contribuições e informações que subsidiarão os Projeto de reestruturação de trilhas existentes em UCs da Fundação Florestal, com execução de equipamentos facilitadores ao longo dos percursos relacionadas abaixo:

Unidade	Trilha	Cidade	
FEENA	Trilha dos 9 KM	Rio Claro	
FEENA	Trilha da Saúde		
MONA Pedra o Baú	Trilha Bauzinho, Ana Chata e Escadinha Face Sul	São Bento do Sapucaí	
MONA Mantiqueira Paulista	Trilha do Morro do Careca	Cruzeiro e Piquete	
PE Águas da Billings	Trilha de bike	São Bernardo do Campo	
PE Cantareira	Trilha da Cachoeira	São Paulo	
PE Carlos Botelho	Trilha da Canela	São Miguel Arcanjo	
PE Carlos Botellio	Trilha da Figueira		
PE Caverna do Diabo			
PE Furnas do Bom Jesus	Trilha da Cascata Grande	Pedregulho	
	Trilha da Cachoeira do Couro		
	de Boi		
	Trilha da Água Branca - Trilha		
	acessível até Poço da Pedra		
	(acessibilidade)		
PE Ilhabela	Trilha da Cachoeira do Bananal Ilhabela		
	Trilha Jabaquara Fome		
	Estrada Parque (Torre de		
	Observação)		
	Trilha Sepituba Bonete		
	(ciclorroteiro)		
PE Ilha do Cardoso	Trilha da Cachoeira Grande	Cananéia	
	Trilah das Piscinas de Lage		
	Trilha da Bocaina-Lajeado		
PE Intervales	(Roteiro Cárstico)	Ribeirão Grande	
	Trilha da Cachoeira do Saibadela		
PE Itinguçu	Trilha da Cachoeira do Paraiso		
r E ittilguçu	Trilha do Silêncio	refulbe	
DE lorogué	Trilha do Silencio	São Paulo	
PE Jaraguá			
	Trilha do Pai Zé		
PE Juquery	Trilha de Bike/Cerrado	Franco da Rocha	
PE Jurupará	Trilha da Cachoeira do Rio Bonito	Ibiúna	
	Trilha do Barreiro da Anta	Carroiro da Anta	
PE Morro do Diabo	Trilha do Morro	Teodoro Sampaio	
DE Postingo de Portingo			
PE Restinga de Bertioga	Trilha do São Lourenço-Riviera	Bertioga	
PE Rio do Peixe	Trilha da Capivara	Dracena	
PE Rio Turvo	Trilha Gruta da Capelinha e Andorinha	Registro	
	Trilha do Mirante do Bacalhau	u Capão Bonito	
PENAP	Trilha do Rio Paranapanema		
. 2.7 %	(ciclorroteiro)		
PESM Bertioga	Trilha Itapanhaú	Bertioga	

PESM Caraguatatuba	Trilha do Mirante dos Caraguatás	Caraguatatuba	
PESM Itutinga Pilões	Trilha do Rio Mogi e Poço Formoso	Cubatão	
	Trilha Cachoeira Guariúma		
DECM Dadua Dánia	Trilha do Guardião	Salesópolis	
PESM Padre Dória	Trilha do Poço Bonito		
PESM Picinguaba	Trilha da Praia Brava da Almada	Ubatuba	
	Trilha da Cachoeira do Ribeirão de Itu	- São Sebastião	
	Trilha da Rampa de voo livre		
	Trilha dos Poções		
PESM São Sebastião	Trilha da Água Branca		
PESIVI São Sepastião	Cachoeira do Rio das Pedras		
	Cachoeira das Sete Quedas		
	Trilha do Mirante Maresias- Paúba	-	
	Trilha do Sitio São Francisco		

Instrumento de transparência e participação social, a Consulta permite que os interessados encaminhem suas contribui ções a respeito dos projetos e seus anexos, bem como seus pedi dos de esclarecimento a respeito dos documentos apresentados 2. Forma de participação

Poderão participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria. Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando os documentos estarão disponíveis no endereço em repositório onli-(https://drive.google.com/drive/folders/1bW5vfZ wgne -K0geuuwvXJCAI9XhSVR0?usp=sharing), a partir de 18-06

As contribuições deverão ser feitas por escrito, obedecendo ao formulário disponível no site, e enviadas até às 18 horas do dia 2 de julho de 2021, por meio do formulário disponibilizado em https://forms.office.com/r/Wky25AHP3C

Somente serão apreciadas pela FF as contribuições que contenham identificação do participante e contato (telefone ou e-mail) e que estejam devidamente inseridas no formulário.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS **DISCIPLINARES**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Intimações

Processo SAP 1554638/2020 - GDOC 1000726 -89430/2020

Interessados: C.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 12ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 54, a saber: Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 13h30, sob a Presidência do Procurador do Estado Dr. René Zamlutti Junior, foi instalada a audiência por videocon ferência, objetivando o interrogatório do acusado. Participou da audiência o acusado Celio de Souza, RG. 32.822.035-8, e a D. Defesa nomeada no ato, a Dra. Irene Margarete Correa Soares Pino, OAB/SP 404.971, que foram devidamente identificados tendo sido nomeada para a Defesa Dativa a DRA. Vanessa Vieira Coca das Virgens, OAB/SP 406.272, com endereço profissiona à Avenida Lions Club, 219 - Bairro Nova Gerty - São Caeta no do Sul/SP - e-mail: vanessacoca@adv.oabsp.org.br - cel (11) 99164-3307. Encerrado o interrogatório mencionado, pela Presidência foi deliberado o seguinte: 1) Considerando que a audiência foi realizada por intermédio de recursos audiovisuais, deverá a Assessoria providenciar a gravação em mídia DVD e sua juntada aos autos; 2) Dada a palavra à Nobre Defensora: nada requereu. Prosseguido pelo Senhor Presidente, foi deliberado: 3) Fica o acusado ciente que esta Advogada patrocinará sua defesa. Intime-se a defensora ora nomeada, pela Imprensa Oficial para apresentar Defesa Prévia, excepcionalmente durante a pan demia, no prazo de 7 dias: 4) Com a chegada da Defesa Prévia (que será enviada eletronicamente), conclusos para deliberação . A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advoga do por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processan te, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareca no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espe ra, de modo que não retarde outros atendimentos agendados. Dra. Vanessa Vieira Coca das Virgens — OAB/SP 406.272

Processo SAP 494551/2020 - GDOC 1000726 - 84018/2020 Interessados: H.O.S, e outros.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 3ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 861, a saber: Tendo em vista a informação contida no correio eletrônico "Notes" de fls. 828/829, bem como a juntada dos documentos de fls. 830/860, provenientes do Centro de Detencão Provisória de Santo André (que foi solicitada pela Nobre Defesa dos acusados Antônio Carlos e Heliton) dê-se ciência às Nobres Defesas Constituídas, para os devidos fins de direito; No mais, aquarde-se a audiência de instrução já designada para o dia 09-08-2022, às 10h, por videoconferência, pela plataforma "Microsoft Teams"; Cumpra-se. A vista e a carga de autos pode-rão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparece rá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dra. Fernando Favaro Diaz de Herrera – OAB/SP 341.147 Dra Luciana Vitalina Firmino da Costa - OAB/SP 196 828 Dr. Alessandro Gonzaga de Freitas – OAB/SP 378.944 Processo SAP 2897226/2019 - GDOC 1000726 582228/2019

Interessados: J.S.J.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 12ª Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 227, a saber: Recebo as defesas prévias de fls. 225-226, sem preliminares a serem apreciadas com o rol de 5 testemunhas de Defesa, sendo 1 Comum a Administração. Em virtude do quadro excepcional da pandemia do novo Corona vírus (Covid-19), e, a fim de dar o regular prosseguimento ao presente feito, esta Presidência designa a audiência de instrução para o dia 19-10-2021, às 13h30, salientando-se que, em atenção às medidas de isolamento social, o ato será realizado por meio de videocon

ferência, utilizando-se o sistema "Microsoft Teams", devendo ser fornecido o e-mail da unidade prisional (específico para realização de audiências) para envio do link, o qual será enviado oportunamente. A unidade prisional também deverá informar com antecedência, se na data designada para a audiência a(s) testemunha(s) arrolada(s) se encontrará(ão) em regular exercício na unidade, ou se afastada(s) em férias ou licença. Na possibilidade de a(s) testemunha(s) puder(em) ser ouvida(s) fora da unidade, a unidade prisional deverá encaminhar o e-mail com o link que será enviado oportunamente por esta 12ª Unidade da PPD diretamente para o e-mail da(s) testemunha(s), informando--a(s) da audiência. Solicitar para a unidade prisional o envio da Ficha Funcional atualizada com elogios, punições e demais informações da vida funcional do(s) indiciado(s). As intimações assinadas e demais informações deverão ser encaminhadas à 12ª Unidade da PPD, através do e-mail: pge-ppd-12up@sp.gov. br. Intimem-se, os indiciados, a(s) testemunha(s) e a Nobre Defesa via D.O. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dr. Leandro Fernando Medeiros Schimidt – OAB/SP 397.724 Processo SAP 2961367/2019 - GDOC 1000726 -37618/2020

Interessados: F.C.C.C. e outros.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 12ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 485, a saber: Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 14h30, sob a Presidência do Procurador do Estado Dr. René Zamlutti Junior, foi instalada a audiência por videoconferência, objetivando o interrogatório do acusado. Participou da audiência o acusado Rodrigo Martins de Toledo, RG. 28.148.718-2 e a D. Defesa nomeada no ato, o(a) Dr(a). Neila Bendito de Oliveira, OAB/SP 375.135, que foram devidamente identificados, tendo sido nomeado(a) para a Defesa Dativa o(a) Dra. Marisa Motta Homma, OAB/SP 196.514, com endereço profissional à Rua Bitencourt, 141 - sala 38 - Santos/SP - CEP: 11013-300 – e-mail: marisa.homma@adv.oabsp.org.br e marisahomma@ hotmail.com - cel. (13) 99782-7226 e (11) 99850-5188. Encerrado o interrogatório mencionado, pela Presidência foi deliberado o seguinte: 1) Considerando que a audiência foi realizada por intermédio de recursos audiovisuais, deverá a Assessoria providenciar a gravação em mídia DVD e sua juntada aos autos; 2) Dada a palavra ao Nobre Defensor: nada requereu. Prosseguido pelo Senhor Presidente foi deliberado: 3) Fica o acusado ciente que este(a) Advogado(a) patrocinará sua defesa. Intime-se o(a) defensor(a) ora nomeado(a), pela Imprensa Oficial, para apresentar Defesa Prévia, excepcionalmente durante a pandemia, no prazo de 7 dias; 4) Com a chegada da Defesa Prévia (que será enviada eletronicamente), conclusos para deliberação. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dra. Marisa Motta Homma, OAB/SP 196.514 Processo SAP 468/2019 – GDOC 1000726 – 240400/2019 Interessados: E.R.M.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 103, a saber: Fls. 97 e 98: dê-se ciência à Defesa a respeito da juntada aos autos dos testemunhos prestados em Juízo riminal pelas testemunhas da acusação (também arroladas pela Administração no presente feito), ora recebidos como prova emprestada, bem assim do interrogatório prestado pelo interessado na esfera penal. A Administração desiste da oitiva das testemunhas que arrolou às fls. 33-verso, por considerar suficientes as provas produzidas nos autos, haja vista que elas foram ouvidas no juízo criminal, como acima referido, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, e seus testemunhos serviram de prova para fundamentar a sentença penal condenatória de fls. 89/90, reformada conforme consta do acórdão de fls. 61/64 para desclassificar os fatos tidos como tráfico de drogas para infração à norma do artigo 28 da Lei 11.343/2006. Assim, declaro encerrada a instrução processual. Intime-se a Defesa para apresentação de Alegações Finais no prazo excepcional de 10 dias. A peça poderá ser (a) protocolizada no Cartório desta PPD: (b) enviada pelos Correios, hipótese em que valerá como protocolo a data da postagem ou, ainda, (c) assinada, digitalizada e encaminhada à 4ª Unidade eletronicamente, para o e-mail pge-ppd-4up@sp.gov.br, desde que, nesse último caso, contenham até 05 folhas com impressão na frente e no verso e sem documentos ou qualquer outro tipo de anexo, servindo a mensagem de encaminhamento como protocolo, tendo em vista as restrições de mobilidade impostas pela quarentena determinada pelo Decreto Estadual 64.881, de 22-03-2020, no contexto da pandemia do Covid-19 (Novo Coronavírus), cuia vigência foi estendida até 13-06-2021, pelo Decreto Estadual 65.731, de 28-05-2021, observados os termos e condições estabelecidos no Decreto 64.994, de 28-05-2020. Caso necessite, a Defesa poderá solicitar vista fora da repartição, nos termos das Ordens de Serviço PPD 11/2020 e 05/2021, mediante agendamento pelo telefone número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. Após, venham à conclusão para a elaboração de Relatório Final. Publique-se em nome da Defesa constituída às fls. 41. Cumpra-se, adotando-se as cautelas e as providências de praxe. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às